



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

LEI Nº 580/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Autoriza o poder executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza a abertura de créditos suplementares em mais 10% do valor fixado para o Orçamento Anual, passando o limite para 55% do valor do Orçamento vigente.

Art. 2º – os créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados conforme a necessidade desta administração, regulamentados por atos do executivo municipal, com base no que estabelece o art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro 2012.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

**Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n - Centro
CEP: 78.490-000 – Jangada – MT**